



Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Moção nº 0718650/2021/CONSELHO UNIVERSITÁRIO

São Paulo, 09 de junho de 2021.

MANIFESTAÇÃO DA UNIVERSIDADE SOBRE O RETORNO PRESENCIAL SEGURO

Considerando que a educação é um direito; é, portanto, um dever do Estado garanti-la. Nesse sentido, o Estado brasileiro tem papel fundamental na garantia do ensino superior no âmbito das universidades públicas federais.

No âmbito do direito à educação, o(s) sujeito(s) do direito (quem exerce e promove) é o foco da ação; neste caso os(as) trabalhadores(as) e profissionais de educação e os/as estudantes.

Sendo assim, para o retorno seguro às aulas presenciais, devem ser garantidos:

- 1) Uso de critérios epidemiológicos (gerais, territoriais e municipais) para a decisão sobre o funcionamento das unidades universitárias e/ou campi, de acordo com as suas características e capacidades estruturais;
- 2) Vacinação para toda população, especialmente para comunidade universitária, com a inclusão dos(as) trabalhadores(as) do ensino superior [docentes, técnicos(as) e terceirizados(as)] e estudantes como grupo prioritário, como previsto pelo Plano Nacional de Imunização;
- 3) Alocação específica de recursos e ações direcionadas ao retorno às aulas;
- 4) Atribuição de recursos financeiros e técnicos para o respeito aos parâmetros de infraestrutura sanitária e disponibilização de equipamentos de higiene, de higienização e de proteção - incluídos máscaras, álcool em gel 70% (setenta por cento), água e sabão - para a realização das atividades acadêmicas e a alimentação;
- 5) Igualdade e equidade de condições de acesso ao aprendizado, considerando pessoas com comorbidades ou outras situações que impeçam o retorno presencial; bem como o aumento das demandas de recursos para permanência estudantil perante o empobrecimento da população gerado pela crise econômica e sanitária vivida atualmente.

Prof. Dr. NELSON SASS

Reitor

Presidente do Conselho Universitário (Consu)



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Sass, Reitor**, em 09/06/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clcando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0718650** e o código CRC **BCBBEA8B**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>